



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ATA DE ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO Nº 164/2014

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala de Licitações, nesta Prefeitura Municipal, sito ao Largo do Mineiro, 195, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Municipal de Licitações, designada pela portaria **157/2014**, incumbida de examinar e julgar o procedimento licitatório de modalidade **Carta Convite 041/2014**, referente a **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Foram enviados os editais para as seguintes empresas: BR Turbo; Eco Tonner; Cartuchos POA; E.M.da Silva Nunes-EPP. Iniciada a sessão verificou-se a participação da empresa: **1) JP Cavedon Soares; 2) Easy Laser Informática; 3) Mega Jett Coml.Ltda-EPP; 4) P.H.Silva Nunes; 5) Digital Office Equip.Ltda; 6) Gaúcha Distr.de Supr.de Informática Ltda; 7) Epromac Com.de Máqu. E Supr.p/ Escritório; 8) Lexbemark Com.Ltda; 9) E.M. da Silva Nunes**. As Empresas **Lexbemark Com.Ltda, Easy Laser Informática, Mega Jett Coml.Ltda-EPP, JP Cavedon Soares, E.M. da Silva Nunes** apresentaram a declaração de ME/EPP. As Empresas: **Epromac Com.de Máqu. Supr.p/ Escritório, e Digital Office Equip.Ltda**, apresentaram a declaração de ME/EPP, sem a assinatura do representante legal. A empresa **Epromac Com.de Máqu. E Supr.p/ Escritório**, apresentou a Certidão Negativa Estadual vencida, e Contrato Social não autenticado, sendo **desabilitada**. A Empresa **JP Cavedon Soares**, não apresentou a documentação, habilitação jurídica no envelope 01- Documentação, sendo esta **desabilitada**. A empresa **Lexbemark Com.Ltda**, apresentou autorização de funcionamento não autenticado, sendo assim **desabilitada**. A Empresa **Easy Laser Informática**, não apresentou autorização de funcionamento (ALVARÁ), conforme item 5.1.3 do edital, sendo **desabilitado**. A empresa **E.M. da Silva Nunes**, não entregou o envelope Documentação e Proposta, sendo estes entregue posterior a abertura da documentação, pois foi aceito por esta comissão e representante presentes, fato este que não trouxe prejuízos ao certame e administração pública, pois o Representante Legal esteve presente em todo momento do processo licitatório. As demais empresas participantes foram **habilitadas**. Abre-se prazo recursal. Encerramos a presente sessão e lavramos a presente ata aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e quatorze.

Darci dos Santos Freitas
Presidente da Comissão

Anajara Toledo de Souza
Membro

Sonia da Silva Ribeiro
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PARTICIPANTES:

Vanderlei Ventura da Silva
CPF: 438986610-91

Jair Pedersen Medeiros
CPF: 583007320-04

Renan Silva Nunes
CPF: 838910990-53